

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Desenvolvimento de competências na tecnologia de manufatura aditiva por extrusão de material metálico (mFFF)

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.023729/2024-51

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: <u>Departamento de Engenharia</u> <u>Mecânica/ Centro Tecnológico</u>.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto desenvolver competências científicas e tecnológicas para desenvolvendo de filamentos compósitos metal-polímero para aplicação em manufatura aditiva pela tecnologia de extrusão de material (MEX). Para tanto, o projeto contemplará duas frentes de trabalho: (1) exploração da tecnologia de extrusão de material metálico e (2) desenvolvimento e caracterização de um filamento compósito metal-polímero.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A manufatura aditiva de materiais metálicos por extrusão de material (*Material Extrusion - MEX*) é similar ao processo de moldagem por injeção de metal (*Metal Injection Molding - MIM*) consistindo de quatro etapas principais: fabricação do filamento, impressão 3D da peça a verde, *debinding* e sinterização, para consolidação da peça; além de etapas adicionais de pós-processamento, como a usinagem. Dentre estas etapas a mais crítica consiste na formulação e fabricação do filamento constituído de pós metálicos dispersos em um sistema ligante polimérico de sacrifício, que influenciam na reologia do compósito impactando na resistência e capacidade de impressão do filamento; além da contração, empenamento, porosidade, baixa



Página 1 de 13



densidade, dificuldade de queima do polímero, acabamento superficial da peça a verde e sinterizada.

Assim, o resultado do projeto de pesquisa pode gerar vários impactos científicos, tecnológicos, e sociais de relevância para o Laboratório de Tecnologia Mecânica (LabTecMec), UFES e sociedade. Dentre eles podemos destacar: (i) a ampliação da capacitação técnica de processamento de materiais compósitos; (ii) a ampliação do desenvolvimento de pesquisa em materiais e tecnologias de fabricação avançada; (iii) o desenvolvimento de produto com tecnologia nacional; (iv) a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação com conhecimento científico e tecnológico em novos processos de fabricação de interesse para a indústria moderna; (v) a expansão das relações interdisciplinares; e (vi) a disseminação do conhecimento científico para a sociedade através de publicações em congressos nacionais e internacionais, e em periódicos indexados.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES	
Características físicas e mecânicas de corpos de prova metálicos fabricados por MEX	Efeito dos parâmetros de processo via análise estatística	
Obter um compósito polímero-metal para aplicação em MA pela tecnologia MEX	Desenvolvimento de metolologia de fabricação e caracterização	
Formação de recursos humanos	Relatório final de iniciação científica e relatórios de meio termo de atividades de mestrado	

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES	
Revisão da literatura em Normas, livros e artigos científicos relacionados ao assunto nos 6 primeiros meses	Número e tipo de literatura consultada no período previsto	
Aquisição de material permanente	Material recebido consistindo de 01 Sistema de extrusão composto por 4 módulos; e 01 impressora 3D profissional	
Montagem e treinamento nos equipamentos.	Quantidade de Equipamentos em funcionamento, Número de horas de Treinamento.	



Página 2 de 13



Impressão de corpos de prova para caracterização (Total de 30 corpos de prova)	Proporção de corpos de prova fabricados no período em relação ao número total previsto	
Caracterização dos corpos de prova	Proporção de dados monitorados e coletados em relação aos número e tipo de testes previstos	
Análise dos resultados de caracterização	Número de imagens registradas; média e desvio padrão dos dados coletados durante a caracterização dos corpos de prova	
Formulação do compósito	Proporção de polímero e de metal que compõem o compósito	
Fabricação do filamento	Quantidade de filamento fabricado (relação volumétrica em função da quantidade de compósito adquirido para a formulação e obtenção do filamento)	
Caracterização do filamento	Proporção de dados monitorados e coletados em relação aos número e tipo de testes previstos	
Redação de relatórios de acompanhamento	01 Relatório parcial e 01 Relatório final	

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: <u>01/07/2024</u> Término: <u>01/07/2025</u>

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador(a)

Nome: Patrícia Alves Barbosa

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica/Centro Tecnológico

Matrícula SIAPE: 2105898

Ramal: 4009-2185 Celular: 98100-5514

E-mail: patricia.a.barbosa@ufes.br

Página 3 de 13





b) Coordenador adjunto(a) (facultativo)

Nome: Marcelo Bertolete Carneiro

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica/ Centro Tecnológico

Matrícula SIAPE: 3068905

Ramal: 4009-2185

Celular: (16) 98135-0249

E-mail: marcelo.b.carneiro@ufes.br

c) Fiscal

Nome: Cristiane Pescador Tonetto

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica/ Centro Tecnológico

Matrícula SIAPE: 2926597

Ramal:

Celular: 98116-1128

E-mail: cristiane.tonetto@ufes.br

d) Fiscal adjunto(a) (facultativo)

Nome: Manoel Gregório da Silva Neto

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica/ Centro Tecnológico

Matrícula SIAPE: 297204

Ramal:

Celular: 99743-3144

E-mail: manoel.g.silva@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de <u>apenas</u> uma modalidade):

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Página 4 de 13



	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à
EXTENSÃO	comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo,
	apenas as prestações de serviços resultantes da criação
	cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na
	<u>UFES.</u> Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda
	e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos</u>
X PESQUISA	indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser
	enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes
	resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por
	agências de fomento, monografias, dissertações, teses e
	publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da
	CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos
	estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004.</u>
ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula
	e mensalidade.
	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a
ESTÍMULO À	introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente
INOVAÇÃO	produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou
	processos ou que compreenda a agregação de novas
	funcionalidades ou características a produto, serviço ou
	processo já existente que possa resultar em melhorias e em
	efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme
	Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.
	-





11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

•	rojeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva dação):
	FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
Х	FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela <u>Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST)</u> será de no máximo¹ R\$ <u>10.000,00</u> (<u>dez mil reais</u>) em 1 parcela.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.



Página 6 de 13



Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

Х	Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
х	Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
Х	Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
	Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
	Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
	Outras razões: (especificar)

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o translado caso haja necessidade de reuniões.





15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de <u>12</u> meses.

Previsão de Início: <u>01/07/2024</u> Previsão de Término: <u>01/07/2025</u>

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

- 1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
- 2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
- 3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- 4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
- 5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
- 6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
- 8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
- 9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
- 11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- 12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;





13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Instalações e equipamentos do Laboratório de Tecnologia Mecânica (LabTecMec)

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES (3%): R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE (10%): R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Sistema de extrusão	R\$ 18.000,00
Impressora 3D profissional	R\$ 20.000,00

^{*} Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do **Item 27**.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 1) Resolução FEST 01/2016
- 2) Para docente: não estar afastado durante a vigência do projeto
- 3) Para discentes:
 - i. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Engenharia da UFES;
 - ii. Ter disponibilidade de 20 horas/semanais;
 - iii. Avaliação do coeficiente de rendimento.



^{*} Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.



20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS	
Resolução FEST 01/2016	

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ <u>100.000,00</u> (cem mil reais).

Os recursos serão provenientes de Acordo Tripartite celebrado entre <u>ARCELORMITTAL</u> <u>BRASIL S.A., UFES e FEST</u> e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

	Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
Х	Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Patrícia Alves	2105898	10	UFES	patricia.a.barbosa@ufes.br	SIM
Barbosa					
Marcelo Bertolete	3068905	6	UFES	marcelo.b.carneiro@ufes.br	Não
Carneiro					

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de



Página 10 de 13

^{*} Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.



percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Nathálya Ribeiro Cavalcante Silva (mestranda)	-	60	UFES	nathalya.r.silva@edu.ufes.br	Não
Renata Sobrado Jabour Braz da Silva (mestranda)	-	60	UFES	renata.j.silva@edu.ufes.br	Não
Bolsista de Graduação a definir	-	80	UFES		SIM

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL	
Não haverá profissionais autônomos que atuarão no projeto			

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL	
Não haverá participantes contratados pela fundação				

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.





(Modelo da planilha detalhada está disponível em https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOC			ITA
1 24 24	HILL	/I E IX	

- a) Planilha de receitas e despesas detalhada
- b) Cronograma físico-financeiro
- c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
- d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
- e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
- f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
- g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
- h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
- i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
- j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
- k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
- I) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
- m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
- n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
- o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo, 05 de junho de 2024.





Coordenadora Patrícia Alves Barbosa	Coordenador Adjunto Marcelo Bertolete Carneiro	
Fiscal Cristiane Pescador Tonetto	Fiscal Adjunto Manoel Gregório da Silva Neto	

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – lepisma)



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em

11/06/2024 às 11:02:19





Projeto Básico

Data e Hora de Criação: 11/06/2024 às 10:25:23

Documentos que originaram esse envelope:

- 1- anexo_5-modelo_de_projeto_basico_Atualizado_Item 7-11-06-24.pdf (Arquivo PDF) - 13 página(s)



ISHA256]: 9e87739216a7d79ffd246f64834ac6d7d4b311623bb6ea10c7065bd17b98fb02

[SHA512]: d4d8ec3a229f1d8b1649ef1540247ac1df25450633800ab9a9fc0edb73db8fb9df54d1d8f9ef4235e957e4106cfc6032999b53eb197346f9c6e26c8473f41333



Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Cristiane Pescador Tonetto (cristiane.tonetto@ufes.br)

Data/Hora: 11/06/2024 - 11:02:19, IP: 189.14.202.190, Geolocalização: [-20.299595, -40.297050] [SHA256]: fc99c71d80cdad837f76af0b4ac8310f691983a9847e0bb5b13567f49bc690a1



ASSINADO - Manoel Gregório da Silva Neto (manoel.g.silva@ufes.br)

Data/Hora: 11/06/2024 - 10:50:19, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.273429, -40.305457] [SHA256]: e25289373bed4fd780b957401ef738ce8ae7826bc5b92e794b0d60f98915c7a2



ASSINADO - Marcelo Bertolete Carneiro (marcelo.b.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 11/06/2024 - 10:35:55, IP: 200.137.65.104, Geolocalização: [-20.272433, -40.305229] [SHA256]: 4b18bf804c00d8855685e2bccd78a9ad249cea887ca592e8e5895974b722e5ed



ASSINADO - Patricia Alves Barbosa (patricia.a.barbosa@ufes.br)

Data/Hora: 11/06/2024 - 10:28:52, IP: 200.137.65.104, Geolocalização: [-20.272423, -40.305254] [SHA256]: ee204de90d32a2450ef55edc83d8c701109470e43d465434b6852732581e907a

Histórico de eventos registrados neste envelope

11/06/2024 11:02:19 - Envelope finalizado por cristiane.tonetto@ufes.br, IP 189.14.202.190

11/06/2024 11:02:19 - Assinatura realizada por cristiane.tonetto@ufes.br, IP 189.14.202.190

11/06/2024 11:02:12 - Envelope visualizado por cristiane.tonetto@ufes.br, IP 189.14.202.190

11/06/2024 10:50:19 - Assinatura realizada por manoel.g.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106

11/06/2024 10:49:57 - Envelope visualizado por manoel.g.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106

11/06/2024 10:35:55 - Assinatura realizada por marcelo.b.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.104

11/06/2024 10:35:49 - Envelope visualizado por marcelo.b.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.104

11/06/2024 10:28:52 - Assinatura realizada por patricia.a.barbosa@ufes.br, IP 200.137.65.104

11/06/2024 10:28:47 - Envelope visualizado por patricia.a.barbosa@ufes.br, IP 200.137.65.104

11/06/2024 10:25:50 - Envelope registrado na Blockchain por patricia.a.barbosa@ufes.br, IP 200.137.65.104

11/06/2024 10:25:47 - Envelope encaminhado para assinaturas por patricia.a.barbosa@ufes.br, IP 200.137.65.104

11/06/2024 10:25:26 - Envelope criado por patricia.a.barbosa@ufes.br, IP 200.137.65.104







